



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Requerimento nº: 003/2025

Data: 14/10/2025

Autor: Ver. Ivaldino Antônio Frizon

REQUERIMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã:

SOLICITA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR IVALDINO ANTÔNIO FRIZON PARA VIAGEM A BRASÍLIA/DF, PERÍODO DE 28 A 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O Vereador que subscreve, IVALDINO ANTÔNIO FRIZON, no uso de suas atribuições legais, vem, pelo presente, solicitar à esta Casa de Leis e à Mesa Diretora, com base na Lei Municipal nº 2.155 de 20 de abril de 2012, a concessão de diárias para a viagem à Capital Federal, no período de 28 a 30 de novembro de 2024.

A viagem visa reuniões com deputados que compõem a bancada federal do Rio Grande do Sul, com intuito de captar recursos que venham a beneficiar nosso município.

Solicito que a presente proposição seja recebida e encaminhada à Mesa Diretora para elaboração do respectivo requerimento e após seja objeto de deliberação plenária.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã, 14 de outubro de 2025.

IVALDINO ANTÔNIO FRIZON
Vereador Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Ao Plenário da Câmara Municipal
Cotiporã-RS

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a deliberação do Plenário, o incluso Requerimento, que Concede Diárias ao Vereador Ivaldino Antônio Frizon.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPL DE COTIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação e aprovação do Plenário, resolve promulgar o seguinte REQUERIMENTO:

Art. 1º: São concedidas diárias ao Vereador IVALDINO ANTÔNIO FRIZON, para viagem à Brasília – Distrito Federal, no período de 28 a 30 de outubro, visando reuniões com deputados que compõem a bancada federal do Rio Grande do Sul, para solicitar ajuda para a liberação de recursos e verbas que beneficiem a população Cotiporanense.

Art. 2º: Serão distribuídas ao Vereador referido no artigo anterior, diária para fora do Estado – Capital Federal, mais passagem com a locomoção, conforme legislação vigente.

Art. 3º: Este requerimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ver. JOVANI ZANETTE
Presidente

Ver. RENAN LUNARDI
Vice- Presidente

Ver^a. MÉRICA MARIA PESSIN FUGALI
1º Secretário

Ver. Douglas Penso
2º Secretário